



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 69/2023

Projeto de Lei nº 68/2023

ESTABELECE SISTEMA PREFERENCIAL DE
AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE
CONSULTAS E EXAMES NO ÂMBITO
MUNICIPAL PARA CRIANÇAS ATÉ 12
ANOS.

Art. 1º. As unidades básicas de saúde do município de Agudo deverão agendar, em regime de preferência, consultas e exames para crianças residentes no município, que contemplem até 12 (doze) anos completos.

Art. 2º. O agendamento disposto no art. 1º desta lei, será realizado junto a Secretaria da Saúde do município de Agudo, mediante a apresentação do respectivo documento de identificação.

Art. 3º. O encaminhamento para agendamento de consultas e realização de exames médicos, disposto no artigo primeiro, deverá ser precedido de consulta médica por profissional das unidades básicas da saúde do município de Agudo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 11 de setembro de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário